

DESPACHO (PR) N.º 129/2024

Assunto: Alteração e Republicação do Despacho (PR) N.º 104/2024 - Valor de propina a cobrar pela matrícula e inscrição nos cursos ministrados no IPCA no ano letivo 2024/2025 e modalidades de pagamento

Na sequência da recente alteração ao Regulamento Académico do IPCA, aprovado pelo Despacho n.º 118/2024, publicado a 13 de setembro, que introduz uma diferenciação entre o procedimento da anulação da matrícula e inscrição e a da interrupção de estudos, com impacto direto nas condições estabelecidas até então no que diz respeito ao pagamento da propina devida pela matrícula e inscrição no respetivo ciclo de estudos/curso, é republicado o presente Despacho, no qual se refletem as alterações efetuadas no que diz respeito à obrigatoriedade de pagamento de propina em ambos os procedimentos.

Barcelos, 14 de outubro de 2024

A Presidente do IPCA

(Professora Doutora Maria José Fernandes)

Alteração ao anexo - Ano letivo 2024/2025 - Valores de propina e esquemas de pagamento

INFORMAÇÕES GERAIS

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)

7. Pagamento do valor de propina devida, se solicitada a anulação da matrícula e inscrição ou a interrupção de estudos¹

7.1 Anulação da matrícula e inscrição²

Os estudantes que solicitem a anulação da matrícula e inscrição ficam obrigados ao pagamento dos valores de propina devidos até ao mês (inclusive) em que requer a anulação da matrícula e inscrição (artigo 101.º do Regulamento Académico do IPCA; aprovado pelo Despacho n.º 118/2024).

7.2 Interrupção de estudos

Nos termos do artigo 109.º do Regulamento Académico do IPCA, os estudantes que apresentam requerimento a solicitar a interrupção de estudos, ficam obrigados ao pagamento das propinas nos seguintes termos:

Requerimento submetido nos 30 dias após a data da matrícula/inscrição ou após primeiro dia de aulas:

▪ O valor da 1ª prestação da propina devida.

Até ao final do 1º semestre do ano letivo em curso:

▪ 50% da propina aplicável à matrícula e inscrição no curso.

7.2.1 Estudantes que efetuam o pagamento integral da propina no ato da matrícula e inscrição

Aos estudantes que no início do ano letivo, ou até ao final do 1º semestre, procedam ao pagamento da totalidade da propina devida e que solicitem a interrupção de estudos até ao final do 1.º semestre letivo, é deduzido 50% do valor pago, caso renovem a matrícula e inscrição no ano letivo seguinte ou reingressarem até 2 anos após a interrupção.

¹ A formalização quer do pedido de anulação da matrícula e inscrição quer do pedido de interrupção de estudos, é efetuada na plataforma SIGA, através de requerimento próprio devidamente preenchido e assinado (consultar informação no Regulamento aplicável em vigor).

² **Anulação da matrícula e inscrição:** ato pelo qual o estudante procede à desvinculação relativamente ao curso e unidades curriculares em que se matriculou e inscreveu. Para além da obrigatoriedade do pagamento de propina aplicável, o estudante que requer a anulação da matrícula e inscrição caso pretenda frequentar novamente o mesmo ciclo de estudos, em ano letivo diferente, terá de apresentar nova candidatura de acesso e ingresso, de entre os concursos disponíveis, desde que reúna as condições exigidas para o efeito (número 6 do artigo 101.º do Regulamento Académico do IPCA).

7.3 Estudantes inscritos em Unidades Curriculares Isoladas (UCIs)

Os estudantes internos, que solicitem a anulação da inscrição em unidades curriculares isoladas, ficam obrigados ao pagamento dos valores devidos à data do requerimento de anulação da matrícula, de acordo com o definido no artigo 109.º do Regulamento Académico do IPCA.

Não são devolvidos os valores de propina pagos, qualquer que seja o fundamento em caso de anulação de matrícula e inscrição aos estudantes externos, que solicitem a anulação da inscrição.

7.4 Cursos de pós-graduação

A anulação da matrícula e inscrição no curso de pós-graduação implica o pagamento integral do valor da propina. Caso o estudante venha a reingressar numa futura edição do mesmo curso, nos dois anos seguintes, então o valor pago na anterior edição será abatido em 50% ao valor a pagar na edição em que reingressa.

7.5 Estudantes (re)inscritos na unidade curricular de dissertação/projeto/estágio - Cursos de Mestrado

A propina aplicável aos estudantes de mestrado, que renovam a inscrição na unidade curricular de dissertação, projeto ou estágio é devida na totalidade em caso de anulação da inscrição.

REPUBLICAÇÃO

ANEXO

Ano Letivo 2024/2025

Valores de propina e esquemas de pagamento

INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
A - CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS	7
B - CURSOS DE LICENCIATURA.....	8
C - CURSOS DE MESTRADOS	9
CURSO DE MESTRADO EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO QAS.....	9
D - CURSOS DE MESTRADOS PROFISSIONAIS	11
E – ESTUDANTES INTERNACIONAIS – CTESP.....	12
F – ESTUDANTES INTERNACIONAIS – LICENCIATURAS	13
G – ESTUDANTES INTERNACIONAIS – MESTRADOS.....	13
H – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	15
I – UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (UCI)	16

Valores de propina para os cursos superiores do IPCA - Ano letivo 2024/2025

Tipo de formação	Estudante nacional (€)	Estudante internacional (€)
Cursos Técnicos Superiores Profissionais	697 ^{a)}	1.300 ^{a)}
Cursos de Licenciatura	697 ^{a)}	1.750 ^{a)}
Cursos de Mestrado Profissionalizante	1.600 ^{a)}	3.500 ^{a)}
Cursos de Mestrado	1.700 ^{b)}	3.500 ^{b)}
Curso de Mestrado em Sistemas Integrados de Gestão, Qualidade, Ambiente e Segurança	2.200 ^{b)}	3.500 ^{b)}
Cursos de Pós-Graduação ^{c)}		
Contabilidade de Gestão e Estratégia Empresarial	1.000€	1.750
Contabilidade Financeira Empresarial	1.000€	1.750
Cyber Segurança e Informática Forense	1.000€	1.750
Data Analysis for Business	1.000€	1.750
Design Têxtil e Moda	1.250€	1.750
Design de Cerâmica e Olaria	1.250€	1.750
Digital Branding	1.000€	1.750
Direito da Insolvência e da Recuperação de Devedores	1.000€	1.750
Direito dos Registos e Notariado	1.000€	1.750
Fiscalidade	1.000€	1.750
FinTech	1.000€	1.750
Ilustração	1.000€	1.750
Marketing Digital	1.250€	1.750
Gestão de Alojamentos Turísticos	1.000€	1.750
Gestão de Fundos Europeus	1.000€	1.750
Investimentos Financeiros	1.000€	1.750
Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)	1.000€	1.750
Transformação Industrial Sustentável	1.000€	1.750
UI Design	1.000€	1.750

a) Valor anual

b) Valor total da propina para os dois anos do ciclo de estudos

c) Valor anual da propina

INFORMAÇÕES GERAIS

1. O pagamento das propinas é efetuado em **10 prestações mensais**, a primeira das quais obrigatoriamente paga no momento da matrícula e inscrição no respetivo curso, nas datas indicadas para o efeito³, consoante se tratem de matrículas 1.º ano 1.ª vez ou de renovação de inscrição. As restantes prestações são pagas de acordo com os esquemas de pagamento descritos no presente despacho, para cada tipo de formação.

2. Quando a **matrícula e inscrição é realizada fora dos prazos definidos** e aplicáveis a cada situação, de acordo com o número anterior, e se verifique que já venceram uma ou mais prestações de propina, de acordo com os esquemas de pagamento definidos no presente edital, a(s) data(s) das prestações vencidas será(ão) adiada(s) para a data da prestação que se vence imediatamente a seguir à realização da matrícula e inscrição.

3. Modo de pagamento: as propinas são pagas por referência multibanco e são geradas pelo estudante na plataforma SIGA, em <https://www.siga.ipca.pt>. As referências têm validade de 10 dias. Após este prazo, devem ser geradas novas referências para poder efetuar o pagamento.

Os estudantes que pretendam efetuar o pagamento do valor integral da propina podem, para o efeito, selecionar todas as prestações constantes na sua conta corrente e gerar referência única para o pagamento (*deverá ser consultado ponto 5, relativo às implicações de pagamento de propina em caso de anulação de matrícula e inscrição*).

4. Ao valor das prestações **pagas fora de prazo**, acresce juros à taxa legal em vigor. Os juros são calculados após validação de pagamento da propina.

5. Os **estudantes bolseiros e candidatos a bolsa de estudos** encontram-se obrigados a efetuar o pagamento da 1ª prestação da propina no ato da matrícula e inscrição, ficando suspensas as demais prestações, desde que submetam na plataforma SIGA a declaração de compromisso de honra onde se comprometem a regularizar a propina nos 5 dias úteis seguintes após a transferência do valor da bolsa de estudos, no caso de deferimento do pedido. No caso de indeferimento da bolsa de estudos, os estudantes têm 10 dias úteis seguidos, após a comunicação do resultado, para regularizar a propina.

6. Estudantes inscritos ao abrigo de programas de **mobilidade Erasmus, ou outro tipo de intercâmbios**, deverão efetuar o pagamento do valor relativo ao seguro escolar;

³ Para os estudantes 1.º ano 1.ª vez, a primeira prestação de propina é paga no momento da matrícula e inscrição de acordo com o prazo definido em edital próprio, para cada fase de colocação. Para os estudantes que renovam a matrícula e inscrição, a primeira prestação de propina será paga na data em que efetuam a renovação da inscrição no respetivo curso, podendo ser em julho, agosto ou setembro, de acordo com os prazos definidos para o ano letivo 2024/2025 e publicados na página 'estudar.ipca.pt'..

7. Pagamento do valor de propina devida, se solicitada a anulação da matrícula e inscrição ou a interrupção de estudos⁴

7.1 Anulação da matrícula e inscrição⁵

Os estudantes que solicitem a anulação da matrícula e inscrição ficam obrigados ao pagamento dos valores de propina devidos até ao mês (inclusive) em que requer a anulação da matrícula e inscrição (artigo 101.º do Regulamento Académico do IPCA; aprovado pelo Despacho n.º 118/2024).

7.2 Interrupção de estudos

Nos termos do artigo 109.º do Regulamento Académico do IPCA, os estudantes que apresentam requerimento a solicitar a interrupção de estudos, ficam obrigados ao pagamento das propinas nos seguintes termos:

Requerimento submetido nos 30 dias após a data da matrícula/inscrição ou após primeiro dia de aulas:	▪ O valor da 1ª prestação da propina devida.
Até ao final do 1º semestre do ano letivo em curso:	▪ 50% da propina aplicável à matrícula e inscrição no curso.

7.2.1 Estudantes que efetuam o pagamento integral da propina no ato da matrícula e inscrição

Aos estudantes que no início do ano letivo, ou até ao final do 1º semestre, procedam ao pagamento da totalidade da propina devida e que solicitem a interrupção de estudos até ao final do 1.º semestre letivo, é deduzido 50% do valor pago, caso renovem a matrícula e inscrição no ano letivo seguinte ou reingressarem até 2 anos após a interrupção.

7.3 Estudantes inscritos em Unidades Curriculares Isoladas (UCIs)

Os estudantes internos, que solicitem a anulação da inscrição em unidades curriculares isoladas, ficam obrigados ao pagamento dos valores devidos à data do requerimento de anulação da matrícula, de acordo com o definido no artigo 109.º do Regulamento Académico do IPCA.

Não são devolvidos os valores de propina pagos, qualquer que seja o fundamento em caso de anulação de matrícula e inscrição aos estudantes externos, que solicitem a anulação da inscrição.

7.4 Cursos de pós-graduação

A anulação da matrícula e inscrição no curso de pós-graduação implica o pagamento integral do valor da propina. Caso o estudante venha a reingressar numa futura edição do mesmo curso, nos dois anos seguintes, então o valor pago na anterior edição será abatido em 50% ao valor a pagar na edição em que reingressa.

7.5 Estudantes (re)inscritos na unidade curricular de dissertação/projeto/estágio - Cursos de Mestrado

A propina aplicável aos estudantes de mestrado, que renovam a inscrição na unidade curricular de dissertação, projeto ou estágio é devida na totalidade em caso de anulação da inscrição.

⁴ A formalização quer do pedido de anulação da matrícula e inscrição quer do pedido de interrupção de estudos, é efetuada na plataforma SIGA, através de requerimento próprio devidamente preenchido e assinado (consultar informação no Regulamento aplicável em vigor).

⁵ **Anulação da matrícula e inscrição:** ato pelo qual o estudante procede à desvinculação relativamente ao curso e unidades curriculares em que se matriculou e inscreveu. Para além da obrigatoriedade do pagamento de propina aplicável, o estudante que requer a anulação da matrícula e inscrição caso pretenda frequentar novamente o mesmo ciclo de estudos, em ano letivo diferente, terá de apresentar nova candidatura de acesso e ingresso, de entre os concursos disponíveis, desde que reúna as condições exigidas para o efeito (número 6 do artigo 101.º do Regulamento Académico do IPCA).

A - CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral: 697€/ano	10 prestações - 1.ª prestação: 67€ - restantes 9 prestações: 70€	na matrícula/inscrição até ao último dia do respetivo mês
Inscrição até 3 unidades curriculares (UCs) para concluir o curso: 67€ + (12€ x número de ECTS a que se inscreve).	2 prestações (se o valor for inferior a 150€) - 1.ª prestação: 67€ - 2.ª prestação: valor restante	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição
	4 prestações (se o valor for igual ou superior a 150€) - 1.ª prestação: 67€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição

* Prestações de igual valor

B - CURSOS DE LICENCIATURA

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral: 697€/ano	10 prestações - 1.ª prestação: 67€ - restantes 9 prestações: 70€	na matrícula/inscrição até ao último dia do respetivo mês
Inscrição a tempo parcial: 67€ + (12€ x número de ECTS a que se inscreve)	3 prestações (mais de 200€ até 400€) - 1.ª prestação: 67€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
<i>Pagamento integral no ato da matrícula e inscrição, quando o valor for igual ou inferior a 200€.</i>	5 prestações (valor superior a 400€) - 1.ª prestação: 67€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*: - 5.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Inscrição até 3 unidades curriculares (UCs) para concluir o curso: 67€ + (12€ x número de ECTS a que se inscreve)	2 prestações (valor inferior a 150€) - 1.ª prestação: 67€ - 2.ª prestação: valor restante	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição
	4 prestações - 1.ª prestação: 67€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição

* Prestações de igual valor

C - CURSOS DE MESTRADOS

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral - 1.º ano: 1050€	10 prestações no valor de 105€ cada: - 1.ª prestação: - restantes 9 prestações:	na matrícula/inscrição até ao último dia do respetivo mês ^{a)}
Inscrição a tempo integral - 2.º ano: 650€	4 prestações no valor de 162,5€ cada: - 1.ª prestação: - 2.ª prestação: - 3.ª prestação: - 4.ª prestação:	na matrícula/inscrição 30 dias após matrícula/inscrição 90 dias após matrícula/inscrição 120 dias após matrícula/inscrição
Inscrição a tempo parcial ^{b)}: 105€ + (17,5€ x número de ECTS a que se inscreve)	3 prestações (mais de 200€ até 400€) - 1.ª prestação: 105€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: 5 prestações (valor superior a 400€) - 1.ª prestação: 105€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*: - 5.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Inscrição até 30 ECTS para concluir parte curricular (excluindo D/P/E) ^{c)}: 105€ + (17,5€ x número de ECTS a que se inscreve)	4 prestações - 1.ª prestação: 105€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*:	na matrícula e inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Renovação da inscrição apenas à UC de D/P/E: 350€	2 prestações de igual valor - 1.ª prestação: - 2.ª prestação:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição

a) A primeira destas vence no mês seguinte ao do início do mestrado.

b) Pagamento integral no ato da matrícula e inscrição, quando o valor for igual ou inferior a 200€.

c) Esquema de propina aplicável a estudantes que renovam a inscrição e a quem falte até 30 ECTS para terminar a parte curricular do mestrado.

* Prestações de igual valor

CURSO DE MESTRADO EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO QAS

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral - 1.º ano: 1500€	10 prestações no valor de 150€ cada: - 1.ª prestação: - restantes 9 prestações:	na matrícula/inscrição até ao último dia do respetivo mês ^{a)}
Inscrição a tempo integral - 2.º ano: 700€	4 prestações no valor de 175€ cada: - 1.ª prestação: - 2.ª prestação:	na matrícula/inscrição até 31 de dezembro

	- 3.ª prestação:	aquando da inscrição a D/P/E
	- 4.ª prestação:	até ao último dia do mês seguinte ao da inscrição em D/P/E
Inscrição a tempo parcial ^{b)} : 150€ + (25€ x número de ECTS a que se inscreve)	3 prestações (mais de 200€ até 400€) - 1.ª prestação: 150€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
	5 prestações (valor superior a 400€) - 1.ª prestação: 150€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*: - 5.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Inscrição até 30 ECTS para concluir parte curricular (excluindo D/P/E) ^{c)} : 150€ + (25€ x número de ECTS a que se inscreve)	4 prestações - 1.ª prestação: 150€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*:	na matrícula e inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Renovação da inscrição apenas à UC de D/P/E: 350€	2 prestações de igual valor - 1.ª prestação: - 2.ª prestação:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição

a) A primeira destas vence no mês seguinte ao do início do mestrado.

b) Pagamento integral no ato da matrícula e inscrição, quando o valor for igual ou inferior a 200€.

c) Esquema de propina aplicável a estudantes que renovam a inscrição e a quem falte até 30 ECTS para terminar a parte curricular do mestrado.

* Prestações de igual valor

D - CURSOS DE MESTRADOS PROFISSIONAIS

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral: 1600€/ano	10 prestações no valor de 160€ cada: - 1.ª prestação: - restantes 9 prestações:	na matrícula/inscrição até ao último dia do respetivo mês ^{a)}
Inscrição a tempo parcial ^{b)}: 160€ + (26,5€ x número de ECTS a que se inscreve)	3 prestações (mais de 250€ até 400€) - 1.ª prestação: 160€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: 5 prestações (valor superior a 400€) - 1.ª prestação: 160€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*: - 5.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Inscrição até 30 ECTS para concluir parte curricular (excluindo D/P/E) ^{c)}: 160€ + (26,5€ x número de ECTS a que se inscreve)	4 prestações - 1.ª prestação: 160€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*:	na matrícula e inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Renovação da inscrição apenas à UC de D/P/E: 350€	2 prestações de igual valor - 1.ª prestação: - 2.ª prestação:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição

a) A primeira destas vence no mês seguinte ao do início do mestrado.

b) Pagamento integral no ato da matrícula e inscrição, quando o valor for igual ou inferior a 250€.

c) Esquema de propina aplicável a estudantes que renovam a inscrição e a quem falte até 30 ECTS para terminar a parte curricular do mestrado.

* Prestações de igual valor

E – ESTUDANTES INTERNACIONAIS – CTESP

1. Estudantes admitidos no 1.º ano pela 1.ª vez no ano letivo 2024/2025:

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral: 1300€/ano	5 prestações - 1.ª prestação: 325€ - 2.ª prestação: 243,75€ - 3.ª prestação: 243,75€ - 4.ª prestação: 243,75€ - 5.ª prestação: 243,75€	na matrícula/inscrição até ao último dia do mês de novembro até ao último dia do mês de fevereiro até ao último dia do mês de abril até ao último dia do mês de junho
Inscrição a tempo parcial: 130€ + (22,5€ x número de ECTS a que se inscreve)	5 prestações - 1.ª prestação: 325€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*: - 5.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição

* Prestações de igual valor

2. Estudantes com matrícula anterior ao ano letivo 2024/2025:

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral: 1300€/ano	10 prestações no valor de 130€ cada: - 1.ª prestação: - restantes 9 prestações:	na matrícula/inscrição até ao último dia do respetivo mês
Inscrição a tempo parcial ^{a)}: 130€ + (22,5€ x número de ECTS a que se inscreve)	5 prestações - 1.ª prestação: 130€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*: - 5.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Inscrição até 3 unidades curriculares (UCs) para concluir o curso ^{a)}: 130€ + (22,5€ x número de ECTS a que se inscreve)	4 prestações - 1.ª prestação: 130€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição até 180 dias após matrícula/inscrição

* Prestações de igual valor.

^{a)} Pagamento integral no ato da matrícula e inscrição, quando o valor for igual ou inferior a 250€.

F – ESTUDANTES INTERNACIONAIS – LICENCIATURAS

3. Estudantes admitidos no 1.º ano pela 1.ª vez no ano letivo 2024/2025:

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral: 1750€/ano	5 prestações - 1.ª prestação: 437,50€ - 2.ª prestação: 328,125€ - 3.ª prestação: 328,125€ - 4.ª prestação: 328,125€ - 5.ª prestação: 328,125€	na matrícula/inscrição até ao último dia do mês de novembro até ao último dia do mês de fevereiro até ao último dia do mês de abril até ao último dia do mês de junho
Inscrição a tempo parcial: 175€ + (30€ x número de ECTS a que se inscreve)	3 prestações (valor até 800€) - 1.ª prestação: 437,50€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: 5 prestações (valor igual ou superior a 800€) - 1.ª prestação: 437,50€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*: - 5.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição

* Prestações de igual valor

4. Estudantes com matrícula anterior ao ano letivo 2024/2025:

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral: 1750€/ano	10 prestações no valor de 175€ cada: - 1.ª prestação: - restantes 9 prestações:	na matrícula/inscrição até ao último dia do respetivo mês
Inscrição a tempo parcial: 175€ + (30€ x número de ECTS a que se inscreve)	3 prestações (valor até 650€) - 1.ª prestação: 175€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: 5 prestações (valor igual ou superior a 650€) - 1.ª prestação: 175€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*: - 5.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Inscrição até 3 unidades curriculares (UCs) para concluir o curso: 175€ + (30€ x número de ECTS a que se inscreve)	3 prestações - 1.ª prestação: 175€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 31 de dezembro até 31 de março

* Prestações de igual valor.

G – ESTUDANTES INTERNACIONAIS – MESTRADOS

5. Estudantes admitidos no 1.º ano pela 1.ª vez no ano letivo 2024/2025:

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral – 1.º ano: 2000€/ano	5 prestações - 1.ª prestação: 500€ - 2.ª prestação: 375€ - 3.ª prestação: 375€ - 4.ª prestação: 375€ - 5.ª prestação: 375€	na matrícula/inscrição até ao último dia do mês de novembro até ao último dia do mês de janeiro até ao último dia do mês de março até ao último dia do mês de maio
Inscrição a tempo parcial (1.º ano): 200€ + (30€ x número de ECTS a que se inscreve)	4 prestações - 1.ª prestação: 500€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição

* Prestações de igual valor

6. Estudantes com matrícula anterior ao ano letivo 2024/2025:

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição a tempo integral – 1.º ano: 2000€/ano	10 prestações no valor de 200€ cada: - 1.ª prestação: - restantes 9 prestações:	na matrícula/inscrição até ao último dia do respetivo mês
Inscrição a tempo integral – 2.º ano: 1500€	5 prestações no valor de 300€ cada: - 1.ª prestação: - 2.ª prestação: - 3.ª prestação: - 4.ª prestação: - 5.ª prestação:	na matrícula/inscrição 30 dias após matrícula/inscrição 60 dias após matrícula/inscrição 90 dias após matrícula/inscrição 120 dias após matrícula/inscrição
Inscrição a tempo parcial: 200€ + (30€ x número de ECTS a que se inscreve)	5 prestações - 1.ª prestação: 200€ - 2.ª prestação*: - 3.ª prestação*: - 4.ª prestação*: - 5.ª prestação*:	na matrícula/inscrição até 30 dias após matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição até 120 dias após matrícula/inscrição
Inscrição até 30 ECTS para concluir parte curricular (excluindo D/P/E) ^{a)}: 200€ + (30€ x número de ECTS a que se inscreve)	3 prestações - 1.ª prestação: 200€ - 2.ª prestação: - 3.ª prestação:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição até 90 dias após matrícula/inscrição
Renovação da inscrição apenas à UC de D/P/E: 350€	2 prestações de igual valor - 1.ª prestação: - 2.ª prestação:	na matrícula/inscrição até 60 dias após matrícula/inscrição

a) Esquema de propina aplicável a estudantes que renovam a inscrição e a quem falte até 30 ECTS para terminar a parte curricular do mestrado.

* Prestações de igual valor

H – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Os valores de propina devidos pelos estudantes que se inscrevam a cursos de pós-graduação do IPCA são definidos, anualmente, em edital próprio.

Os prazos e esquema de pagamento, para estudantes nacionais e internacionais, são os que a seguir se apresentam:

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Pós-graduações com a duração de 1 semestre:	4 prestações de igual valor	
	- 1.ª prestação:	na matrícula/inscrição
	- 2.ª prestação:	até 30 dias após matrícula/inscrição
	- 3.ª prestação:	até 90 dias após matrícula/inscrição
	- 4.ª prestação:	até 120 dias após matrícula/inscrição
Pós-graduações com a duração de 2 semestres:	6 prestações de igual valor	
	- 1.ª prestação:	na matrícula/inscrição
	- 2.ª prestação:	até 60 dias após matrícula/inscrição
	- 3.ª prestação:	até 90 dias após matrícula/inscrição
	- 4.ª prestação:	até 120 dias após matrícula/inscrição
	- 5.ª prestação:	até 150 dias após matrícula/inscrição
	- 6.ª prestação:	até 180 dias após matrícula/inscrição
Inscrição até 3 unidades curriculares (UCs) para concluir o curso: 125€ por unidade curricular	2 prestações de igual valor	
	- 1.ª prestação:	na matrícula/inscrição
	- 2.ª prestação:	até 60 dias após matrícula/inscrição

* Prestações de igual valor

I – UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (UCI)

1. Unidades Curriculares Isoladas de cursos de Licenciatura e CTeSP

A propina relativa à inscrição em unidades curriculares isoladas (UCI) depende do nº de ECTS das a que o estudante se inscreve, sendo encontrada através da seguinte fórmula:

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Estudantes internos e antigos estudantes do IPCA: 15€ x número de ECTS a que se inscreve (UCs do 1.º ou 2.º semestre)	2 prestações (para valores entre 200€ e 400€) ^{a)}	
	- 1.ª prestação: - 2.ª prestação:	na matrícula/inscrição até 3 meses depois da matrícula
	5 prestações (valor igual ou superior a 400€)	
	- 1.ª prestação:	na matrícula/inscrição
	- 2.ª prestação ^{b)} :	até 30 dias após matrícula/inscrição
	- 3.ª prestação ^{b)} :	até 60 dias após matrícula/inscrição
	- 4.ª prestação ^{b)} :	até 90 dias após matrícula/inscrição
	- 5.ª prestação ^{b)} :	até 120 dias após matrícula/inscrição
Estudantes externos: 110 + 15€ x número de ECTS a que se inscreve (UCs do 1.º ou 2.º semestre)	- prestação única:	na matrícula/inscrição

^{a)} se o valor for igual ou inferior a 200€, o pagamento tem de ser efetuado na totalidade no ato da matrícula/inscrição.

^{b)} Nas situações em que o estudante se inscreva a UCIs do 1º e do 2º semestre, o pagamento destas prestações será efetuado até ao último dia dos meses de novembro, janeiro, março e maio.

2. Unidades Curriculares Isoladas de cursos de Mestrado

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Estudantes internos e antigos estudantes do IPCA: 17,5€ x número de ECTS a que se inscreve (UCs do 1.º ou 2.º semestre)	2 prestações (para valores entre 200€ e 400€) ^{a)}	
	- 1.ª prestação: - 2.ª prestação:	na matrícula/inscrição até 3 meses depois da matrícula
Inscrição a UCIs do curso de mestrado em MSIGQAS: 25€ x número de ECTS a que se inscreve (UCs do 1.º ou 2.º semestre)	5 prestações (valor igual ou superior a 400€)	
	- 1.ª prestação:	na matrícula/inscrição
	- 2.ª prestação ^{b)} :	até 30 dias após matrícula/inscrição
	- 3.ª prestação ^{b)} :	até 60 dias após matrícula/inscrição
	- 4.ª prestação ^{b)} :	até 90 dias após matrícula/inscrição
	- 5.ª prestação ^{b)} :	até 120 dias após matrícula/inscrição
Estudantes externos: 110 + 17,5€ x número de ECTS a que se inscreve (UCs do 1.º ou 2.º semestre)	- prestação única:	na matrícula/inscrição
MSIGQAS: 150 + 25€ x número de ECTS a que se inscreve (UCs do 1.º ou 2.º semestre)		

^{a)} se o valor for igual ou inferior a 200€, o pagamento tem de ser efetuado na totalidade no ato da matrícula/inscrição.

^{b)} Nas situações em que o estudante se inscreva a UCIs do 1º e do 2º semestre, o pagamento destas prestações será efetuado até ao último dia dos meses de novembro, janeiro, março e maio.

3. Unidades Curriculares Isoladas de cursos de Pós-graduação

Tipo de inscrição:	Número de prestações:	Prazo para pagamento:
Inscrição por cada UCI:	2 prestações	
250€	- 1.ª prestação:	na matrícula/inscrição
	- 2.ª prestação:	até 60 dias após matrícula/inscrição

Nota 1: Não é permitida a inscrição na UC de Dissertação/Estágio/Projeto como unidade curricular isolada.

Nota 2: Aos estudantes que procedam à inscrição em UCIs dos dois semestres, o valor fixo é cobrado apenas uma vez.

Nota 3: Aos estudantes que obtenham creditação a unidades curriculares provenientes da inscrição em Unidades Curriculares Isoladas dos cursos de mestrado do IPCA, será deduzido no valor da propina do mestrado, o valor pago pela frequência das respetivas unidades curriculares. Esta dedução tem aplicação no ano letivo de frequência das UCIs e nos dois anos letivos seguintes.